

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE PEDIDO DE PAGAMENTO

- 1) Exemplar dos estatutos, datilografado ou impresso, no primeiro caso, assinado pelo Presidente e um membro da Diretoria atual da entidade;
- 2) Prova de personalidade jurídica, fornecida pelo Registro das Pessoas Jurídicas (expressamente) em que se declare estar a entidade registrada no Livro A, declarando a data do registro e a data da fundação da entidade; ao invés de os dois documentos acima, poderá a entidade remeter Certidão de Inteiro Teor dos estatutos, fornecida pelo Registro das Pessoas Jurídicas;
- 3) atestado regular de funcionamento e mandato da Diretoria, nos seguintes termos:

"Atesto (ou declaro) que Clube de Cultura, de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul,

funciona com toda a regularidade, em atendimento à sua finalidade, sob a orientação da atual Diretoria, composta dos seguintes membros: Presidente (Provedor ou Diretor), Vices, Secretários, Tesoureiros, etc. - cargos e respectivos ocupantes".

Datado o atestado e firmado por uma das seguintes autoridades: Prefeito Municipal, Juiz de Direito da Comarca, Promotor Público, Coletor Federal da jurisdição, Coletor Estadual (não servindo o atestado se firmado por outra qualquer autoridade).

- 4) devendo ser mencionado o cargo que ocupa a autoridade;
- 4) plano de aplicação a ser dado à subvenção. O plano pode ser relativo a aquisição de imóvel, aquisição de moveis ou equipamentos e para obras de construção (início, prosseguimento ou conclusão).

1) No caso de desejo de aquisição de imóvel, deverá o Presidente da entidade dizer qual o imóvel, localização, rua, nº, cidade, Estado, nome do proprietário e preço de venda, sob declaração firmada pelo Presidente;

2) No caso de desejo de adquirir moveis ou equipamentos, deverá remeter-nos uma relação dos moveis ou equipamentos que deseja adquirir, mencionando o preço de cada (medio, se não souber exato), dando no final o total. Datada e firmada pelo Presidente da entidade.
NB - O total não poderá ser muito acima do valor da verba.

3) No caso de obras - inicio, os documentos são: projeto (planta), especificações dos materiais e orçamento da obra total a ser realizada, devendo todos os documentos ser firmados por engenheiro ou construtor licenciado;

4) No caso do prosseguimento de obras ou conclusão, os documentos são dois:

a) fotografia das obras de construção, autenticada por uma das autoridades mencionadas anteriormente, com firma reconhecida. A fotografia deverá deixar ver claramente as obras de construção;

b) atestado firmado por uma das cinco autoridades mencionadas anteriormente, declarando que as obras de construção de tal entidade (nome legal), de tal cidade, de tal Estado, estão em prosseguimento (andamento, ou conclusão), conforme for realmente o caso.

Tanto a assinatura da autoridade na fotografia, como no atestado de andamento de obras, deverão ser reconhecidas, devendo a autoridade mencionar o cargo público que ocupa;

- 5) declaração do Presidente da entidade de que a mesma empregará o auxílio de Cr\$, constante do Orçamento em..... (dizer em que), datar e firmar.
- 6) atestado firmado por uma das autoridades mencionadas de que a entidade tal, de tal cidade, de tal Estado, presta serviços a menores (dizer que serviços presta). Firma reconhecida da autoridade, que deverá dizer o cargo que ocupa.